

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 300 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

EMENTA:- Aprova realização do Curso de Extensão Universitária sobre INTERCÂMBIO DE COMPORTAMENTOS.

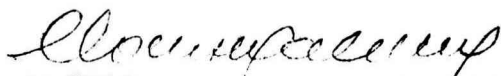
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 28 de novembro e 29 de dezembro de 1975, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Extensão Universitária sobre INTERCÂMBIO DE COMPORTAMENTOS, sob a responsabilidade do Departamento de Filosofia e Psicologia, na forma do Regulamento anexo que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de dezembro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ENTRADA

01. O Curso de Extensão, em "INTERCÂMBIO DE COMPORTAMENTOS" destina-se a ministrar conhecimentos fundamentais, nesta área específica de Psicologia Social, conforme programa constante deste Regulamento.
02. O Curso será ministrado sob a Coordenação Didático Científica do Departamento de Filosofia e Psicologia, e sob a responsabilidade do Professor-Assistente Arthemio Trindade Ferreira, do mesmo Departamento.
03. O Curso será ministrado pelo Professor-Assistente SAMUEL MARIA DE AMORIM E SÁ, lotado no Departamento de Filosofia e Psicologia da UFPa.
04. O Curso será ministrado em sala designada pelo DERCA, no campus universitário, a ser solicitada pelo Departamento, em tempo hábil.
05. O Curso terá a duração de trinta e três (33) horas, sendo trinta (30) horas destinadas à aulas teóricas e três (3) horas destinadas à verificação de aprendizagem, correspondendo a sua carga horária à (2) dois créditos.
06. As aulas teóricas serão constituídas de exposições, demonstrações, grupos de estudo e discussões orientadas.
07. O Curso terá início no dia 09 de dezembro e desenvolver-se-á até o dia 23 do mesmo mês, na forma do Calendário Anexo.
08. A realização da prova escrita, ao final do curso, constituirá a verificação de aprendizagem.
09. Para aprovação, serão exigidas frequência mínima de 70% às aulas teóricas e obtenção de pelo menos, conceito igual ou superior a R (regular) na verificação de aprendizagem.
10. O Curso compreenderá o seguinte programa de assuntos:
 - I - Intercâmbio de Comportamento como ética para a Educação e para a Família.
 - II - O Intercâmbio de Comportamento no estudo da Psicologia Social.
 - III - O Intercâmbio de Comportamento como particularidade do processo de socialização.
 - IV - O Intercâmbio de Comportamento circunscrito numa situação de uni-

versitários.

- V - Intercâmbio de Comportamentos examinado numa situação de Grupo Familiar (a visão dos alunos como trabalho pessoal).
- VI - Perspectivas do Intercâmbio de Comportamentos no processo de desenvolvimento Sócio-Econômico.
11. O Curso será ministrado a candidatos inscritos, até um máximo de 40 (quarenta) vagas, que comprovem a situação de :
- a) Diplomado de nível superior em qualquer área profissional.
 - b) Estudantes universitários pertencentes à UFPa.
 - c) Estudantes universitários pertencentes a outras instituições de nível superior.
12. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em requerimento dirigido ao seu Diretor, acompanhado do comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição e outros comprovantes.
13. Se o número de interessados ultrapassar o número de vagas, observará-se a prioridade das categorias mencionadas no item 11.
14. Ao aluno que satisfizer as exigências do item 9, será expedido certificado, na forma do artigo 133 do Regimento Geral da UFPa.
15. O Curso a ser ministrado não trará nenhum ônus para a UFPa, de vez que o professor pertence aos seus quadros docentes.
16. Serão cobradas dos participantes as seguintes taxas:
- a) Taxa de inscrição ao Curso Cr\$60,00.
(Cr\$30,00 por crédito, conforme Res. 270, de 31.12.74, do CONSUM)
 - b) Fornecimento de Certificado Cr\$50,00
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Responsável, ouvido o Departamento competente, se necessário.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "INTERCÂMBIO DE COMPORTAMENTOS"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Período de Realização: de 09 à 23 de dezembro de 1975.

Horário: De segunda à sexta-feira, das 18,00 às 21 horas

Prova escrita final (NEF) : dia 23 de dezembro, das 13/21 hs.

DIAS LETIVOS:

DEZEMBRO

09	10	11	12	=	12 horas
15	16	17	18	19	= 15 horas
22	23			=	6 horas
TOTAL GERAL =					33 horas

DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA POR DIAS LETIVOS

Unidade I - Introdução dias 09

Unidade II - dia 10

Unidade III- dia 11.

Unidade IV - dias 12,15,16

Unidade V - dias 17,18,19

Unidade VI - dia 22

PROVA ESCRITA FINAL - dia 23

=====